



**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOINVILLE  
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS, DE SOTERO MARCOS  
TUPINANBA DE SOUZA**

O DOUTOR CARLOS ADILSON SILVA, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOINVILLE, ESTADO DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI ETC...

**PAZ SABER e SOTERO MARCOS TUPINANBA DE SOUZA**, brasileiro, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, que está em curso perante este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Cível uma Ação de Execução nº 883/88, signatário por Fabrice de Rendas App S/A, contra Malharia App S/A, encontrando-se o depositário ad-hoc em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo por meio deste edital INTIMADO para no prazo de cinco (05) dias, contados a partir da publicação do fixado neste edital, para que o mesmo indique o local onde estão guardados os bens penhorados, tendo em vista estar a Malharia App S/A desativada e suas instalações onde estavam guardados os bens haver sido vendida a terceiros. O presente edital será afixado no lugar de costume deste Juízo e publicado na forma da Lei. Sendo e passado nesta cidade e Comarca de Joinville, aos 22 de março de 1995.

Escrito Judicial e Subscrito:  
**CARLOS ADILSON SILVA**  
JUIZ DE DIREITO  
10MP 1548/984

**COMARCA DE JOINVILLE - XXXX -  
- 4ª. VARA CÍVEL -**

**EDITAL DE CITACAO COM PRAZO DE VINTE(20) DIAS.**

O Doutor **SAMIR DSEAS SAAD**, Juiz de Direito da 4ª. Vara Cível da Comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc.....

**PAZ SABER e MALHARIA APP S.A.**, por seu representante legal, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, que está em curso perante este Juízo, uma Ação Declaratória sob nº.13.886/93, requerida por **COMPRANHIA APP DE INDUSTRIA E COMERCIO** contra **MALHARIA APP S.A.** Encontrando-se a requerida **MALHARIA APP S.A.** em lugar incerto e não sabido, fica por este Edital CITADA para contestar, querendo, os termos da presente ação, no prazo de quinze (15) dias, cliente de que que contestando, apresentando aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor. O presente edital será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Sendo e passado nesta cidade e Comarca de Joinville, aos 22 de dezembro de 1995. Escrito e Subscrito Judicial e datilografado e subscrito:  
**SAMIR DSEAS SAAD**  
10MP 1544/988  
Juiz de Direito

**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BRAGANÇA DO NORTE - SC. EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS, DE SOTERO MARCOS TUPINANBA DE SOUZA**, brasileiro, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, que está em curso perante este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Cível uma Ação de Execução nº 883/88, signatário por Fabrice de Rendas App S/A, contra Malharia App S/A, encontrando-se o depositário ad-hoc em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo por meio deste edital INTIMADO para no prazo de cinco (05) dias, contados a partir da publicação do fixado neste edital, para que o mesmo indique o local onde estão guardados os bens penhorados, tendo em vista estar a Malharia App S/A desativada e suas instalações onde estavam guardados os bens haver sido vendida a terceiros. O presente edital será afixado no lugar de costume deste Juízo e publicado na forma da Lei. Sendo e passado nesta cidade e Comarca de Joinville, aos 22 de março de 1995.

**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MARFRA - ESTADO DE SANTA CATARINA.  
ESCRIVANIA DO CÍVEL E COMERCIO DA COMARCA DE MARFRA, ESTADO DE SANTA CATARINA. PALESTINA DO SODIMA - SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE MADEIRAS S/A. EDITAL DE INTIMAÇÃO (Art. 117 da Lei de Falências). O DOUTOR FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MARFRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI DESIGNA: **LEILÃO ÚNICO**: Dia 28.02.96, às 14:00 horas. PRAZOS: **FALÊNCIA**. Autos nº 140/77. Requerente: **BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S.A.** Requerida: **SODIMA - SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE MADEIRAS S/A**. Bens:**

- 1º) Um terreno urbano, com a área de 22.581m², formado pela quadra 36 e por uma parte da quadra 39, sita em Marfraz-SC, na Vila Jardim América, confrontando-se na frente na extensão de 109 metros, com a Av. Teixeira de Freitas lado ímpar; nos fundos, na extensão de 172 metros, faz frente para a Av. Antonio Procopiack, posteriormente aberta em terras que foram ou são de Elizabete Bley Maia e seus filhos, pelo lado par; pelo lado direito do terreno, na extensão de 155 metros, faz frente para a Av. Cel. José Severiano Maia, 1º do par; fazendo ângulo reto, a esquerda, igualmente na extensão de cinco metros, com terras que são ou foram da Prefeitura Municipal de Marfraz; pelo lado esquerdo, na extensão de 78 metros, fazendo ângulo a direita e seguindo na extensão de 63 metros e fazendo novo ângulo à esquerda, na extensão de 82 metros, faz divisa com terras que são ou foram da firma Indústria Lamina Dopa Diemer Ltda., imóvel devidamente registrado na 2ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, sob nº 16542, as fls. 106, Livro 3-N, de 05 de outubro de 1.960, havido por força de escritura pública lavrada no 2º Tabelião de Marfraz, as fls. 22v. a 25. Livro 18, em 30 de setembro de 1960, por compra e quinze mil reais); 2º) Um barracão de madeira, coberto com telhas de barro, com a área de 1.340,62m², o qual atualmente encontra-se com aproximaadamente 1/3 de sua área, em péssimo estado de conservação, edificado sobre o terreno supra, avaliado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); 3º) Um barracão de madeira, coberto com telhas de barro, medindo 332,00m², edificado sobre o terreno supra, avaliado em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); 4º) Um barracão de madeira, coberto com telhas de barro, medindo 332,00m², edificado sobre o terreno supra, avaliado em R\$ 3.000,00 (três mil reais); 5º) Uma casa de força e dois tanques de concreto para depósito de água, avaliado em R\$ 1.000,00 (um mil reais); 6º) Um tratorizador avaliado em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); 7º) Quatro sanitários avaliados em R\$ 500,00 (quinhentos reais) 8º) Um lote de terreno, registrado sob nº 17.184, Livro 3-N, fls. 201, na 2ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, adquirido em 7 de maio de 1962, com as seguintes características e confrontações: Um terreno urbano, com a área de 350,00m², confrontando-se na frente na extensão de 17,50 metros, com o prolongamento da Av. Cel. José Severiano Maia, fundos, na mesma extensão e por um lado na extensão de 20,00 metros, com terras de Wigand Diemer e por outro lado também na extensão de 20,00 metros, com a Av. Teixeira de Freitas, avaliado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **PRAZO DA AVALIAÇÃO**: R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais). **LOCAL**: Atório do Fórum. **RESCISÃO**: Os bens não poderão ser arrematados por valores inferiores às suas respectivas avaliações. Do que foi expedido o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado por duas vezes no Diário Oficial, na forma da Lei. Escrito e Subscrito Judicial e datilografado e subscrito:  
Tec. Jud. Aux. o datilografado e o subscrito  
vo. MARFA (SC), 21 de dezembro de 1.995.

**FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO**  
JUIZ DE DIREITO  
10MP 1558/987  
**EDITAL DE CITACAO**  
O Doutor Edemar Gruber, Juiz de Direito da 1ª Vara, da Comarca de Joacaba e 2ª Vara, da Comarca de Santa Catarina, na forma da Lei, etc.....

